

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 546/72

Aprovado em 24/4/72

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados por Helga Hang, Lorita Amrei Halussler, Ivone Renée Fliigel, Haas Harald Halussler, Eva Maria Behrende Augusto José Cordeiro, Massimiliano Giovanni Maria Pietro Nobili Vitelleschi, Nancy Maria Bueno dos Reis Valente, Francesca Romana Raiser, Regina Petra Ivone Elsner, Fernando José de Castro Mendes, Christamaria Knoch, Ana Izahel Archer De Camargo, em escola não vinculada ao Sistema de Ensino Federal ou Estadual, ao nível do 1º grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE N° 217/72

INTERESSADO: Treze alunos da Escola Higienópolis

ASSUNTO : Revalidação de curso.

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR CONS. José Conceição Paixão.

HISTÓRICO:

1 - Treze alunos que terminaram a 4ª série do antigo curso ginásial (8ª, série do curso de 1º grau) na Escola Higienópolis de São Paulo, desejando prosseguir seus estudos, solicitam a revalidação de seus estudos.

2 - São os seguintes os alunos:

HELGZ RANG (Fls. 3-5)

LORITA AMREI HALUSSLER (Fls.6-8)

IVONE RENÉE FLUGEL (Fls. 9-11)

HANS HARALD HALUSSLER (Fls. 12-14)

EVA MARIA BEHREND (Fls.15-17)

AUGUSTO JOSÉ CORDEIRO (Fls.18-20)

MASSIMILIANO G.M.P.N.VITELLESCHI (fls.-21-23)

NANCY MARIA BUENO DOS REIS VALENTE (Fls.24-26)

FR/WCEBCÁ R0Í-1ANÁ RfíISER (Fls-2-29)

REGINA PETRA IEONE ELSNER (Fls. 30-32)

FERNANDO JOSÉ DE CASTRO MENDES (Fls-33-35)

CHRIO TAMARIA KNOCK (fls.36-37)

ANA IZABEL ARCHER DE CAMARGO (Fls.38-40)

PROCESSO CEE N° 217/72

3 - Os cinco primeiros fizeram o curso primário na Associação de Ensino "Roland" em Rolândia no Estado do 1ª onde cursaram também as primeiras séries do 1º ciclo ginásial.

Ghristamaria Knock fez os estudos primários em Maracá e os primeiros anos do ginásio em Rolândia

Os restantes fizeram todo o curso primário e todo o curso ginásial na Escola Higienópolis.

4 - Todas as petições estão instruídas com o histórico escolar dos alunos.

5 - Este CEE em brilhante parecer do nobre Conselheiro Henrique Gambá já apreciou casos de alunos da Escola Higienópolis concluindo pela equivalência dos estudos realizados naquele estabelecimento com os nosso antigo curso ginásial.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, opinamos pela revalidação dos estudos de 1º grau realizados pelos treze alunos aos quais se refere este Processo.

Os alunos que dependem de exames de 2ª época só poderão ter o curso revalidado, depois de aprovados segundo os critérios próprios da Escola.

Este o nosso parecer.

São Paulo, 15 de março de 1972.

a) Cons. José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheira José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros:

Henrique Gambá, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Sessão da CEPG, em 20 de março de 1972.

a) Cons. Jair de Moraes Neves- Presidente